**REQUERIMENTO Nº 015/2019**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 174 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne, em conjunto com a sua equipe técnica, crie e implante, por meio de lei específica, a Guarda Municipal.***

**JUSTIFICATIVA**

O requerimento que ora elaboramos visa melhorar e aperfeiçoar a segurança pública no município.

Com a criação e implantação da Guarda Municipal, estará o município dando atendimento ao que dispõe o § 8º do art. 144 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, bem como ao art. 8°, inciso I e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

No intuito de compensar as despesas criadas com a implantação e manutenção do contingente deste órgão, sugerimos que seja atribuída a Guarda Municipal a incumbência de atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do tráfego, inclusive com poder de aplicar as sanções aos que infringirem as normas de trânsito, o que criará receitas aos cofres públicos municipais. Observe que esta possibilidade está expressamente prevista no inciso VI do art. 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Sendo assim, sugerimos como modelo a Lei n° 9.319, de 19 de janeiro de 2007, do município de Belo Horizonte, pedindo a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 26 de novembro de 2019.

**Sebastião de Faria Gomes**

Vereador